



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SANCIONADO

LEI Nº 812 DE 09 DE MAIO DE 2018

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO NOME DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DE GOVERNADOR LINDENBERG - ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, aprovou e Eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a nomenclatura da Secretaria Municipal de Ação Social passando a ser da seguinte forma: **Secretaria Municipal de Assistência Social**.

Parágrafo Único – A presente alteração deve ser aplicada em todas as normas, resoluções e regulamentos deste Ente Federativo, em especial a Lei Municipal nº 332/2007 que dispõe sobre a Organização e Estrutura Administrativa do município e Lei Municipal nº 755/2016 que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social do Município de Governador Lindenberg - ES.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Governador Lindenberg - Estado do Espírito Santo, aos 09 (nove) dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito.

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO
NO ÁTRIO DA CÂMARA MUNICIPAL
DE GOVERNADOR LINDENBERG-ES

EM: 09 / MAIO / 2018

DIRETOR ADMINISTRATIVA

GERALDO LOSS
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de avisos
no átrio da Prefeitura Municipal
de Governador Lindenberg.

EM: 09 / 05 / 2018

Chefe de Gabinete do Prefeito

Registrado e publicado no Gabinete desta Prefeitura Municipal na data supra.

Simone Cesconetto Marságli Giuberti
Chefe de Gabinete